



017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**ATO NÚMERO 13/91

De 27 de março de 1.991

Concede abono aos funcionários da  
Câmara Municipal de Araraquara e  
de outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado  
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 30,68% (trinta vírgula sessenta e oito por cento), calculados sobre os valores do mês de dezembro de 1.990, aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos, contratado e colocados à disposição do Legislativo pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Diante do abono concedido os valores da escala de referência passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 1.991:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
01 - .....	40.379,25
02 - .....	43.682,80
03 - .....	47.381,20
04 - .....	51.534,80
05 - .....	56.172,25
06 - .....	61.387,90
07 - .....	67.233,65
08 - .....	73.749,10
09 - .....	81.078,00
10 - .....	89.288,45
11 - .....	98.474,50
12 - .....	108.743,30
13 - .....	120.259,70
14 - .....	133.162,60

Artigo 2º - O salário família terá o seu valor reajustado nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente



010

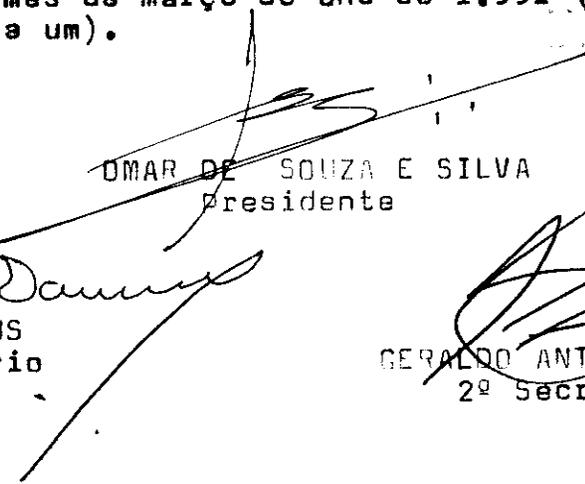
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

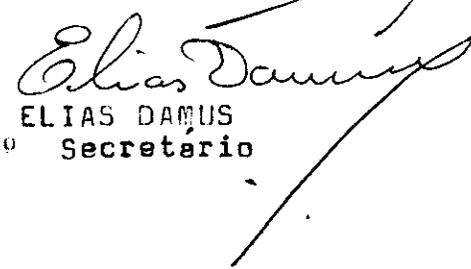
-2-

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão as dotações próprias do orçamento do corrente - exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 1.991 (mil, novecentos e noventa e um).

  
OMAR DE SOUZA E SILVA  
Presidente

  
ELIAS DAMUS  
1º Secretário

  
GERALDO ANTONIO ALVES  
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

  
ARLENE DOLGRICE MOLOLO DE JOÃO  
Diretora Geral